**52ª Reunião Ordinária da Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI/RS**)

Dia: 10 de outubro de 2023 (terça-feira), das 14h às 16h.

Reunião presencial realizada na Sala do Conselho Superior da PGE/RS, Prédio do DAER, 19ª andar.

As presenças dos membros foram registradas mediante assinatura em listagem própria.

Participantes: Sr. Paulo Cesar Velloso Quaglia Filho (Adjunto) e Sr. Gabriel Almeida de Almeida, representantes da Procuradoria-Geral do Estado (PGE); Sra. Liliana da Silva Barcellos (Secretária Executiva) e Sra. Bárbara Zucchetti, representantes da Secretaria da Casa Civil, pela Ouvidoria-Geral do Estado (CC/OGE); Sra. Carla Vargas Segatto e Sr. Juliano Silva Balbon, representantes da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (SPGG); Sr. Wellington Cardoso Moraes, representante da Secretaria da Educação (SEDUC); Sr. Moggar Frederes de Mattos, representante da Secretaria da Segurança Pública (SSP); Sr. Luiz Felipe Corrêa Noé (Presidente), representante da Secretaria da Fazenda, pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (SEFAZ/CAGE); e Sra. Mariane Porto Mendes, representante da Secretaria da Saúde (SES).

Quórum mínimo: 05 membros, nos termos do art. 9º, §1º, do Decreto Estadual nº 51.111/2014 (Regimento Interno da CMRI/RS). Obs.1: Não atingido o quórum mínimo, a reunião será considerada como não realizada (art. 9º, §2º, do RI). Obs.2: O tratamento das ausências de membros se dá em conformidade com o art. 9º, §3º, do RI.

Ausências justificadas: SSPS.

Ausências não justificadas: SJCDH.

A reunião foi iniciada pela Secretaria Executiva com as boas-vindas aos membros presentes, sendo que na sequência foi dada a palavra ao Presidente para que fosse declarado o início dos trabalhos. Foram analisados 04 Termos de Classificação de Informações (TCIs) da SSP e 03 TCIs da Polícia Civil (PC), ambos sob a relatoria da PGE/RS, o que originou as Decisões CMRI nºs 08/2023 e 09/2023, respectivamente. Na sequência foram analisados 01 TCI do IRGA, sob a relatoria da SSP, bem como 02 TCIs da CAGE, sob a relatoria da OGE/CC, o que culminou com as Decisões CMRI nºs 10/2023 e 11/2023, respectivamente. Concluídas as análises do TCIs pautados, partiu-se para a discussão a respeito de 06 recursos conexos (Demandas LAI nºs 37795, 37796, 37797, 37798, 37799 e 37800), todos distribuídos para a relatoria da SPGG, sendo que o julgamento conjunto originou a Decisão CMRI nº 12/2023. As Decisões anteriormente mencionadas serão oportunamente disponibilizadas no site da Ouvidoria-Geral do Estado (vide <https://ouvidoriageral.rs.gov.br/comissao-mista-de-reavaliacao-de-informacoes-cmri-rs>). Por fim, registrou-se nova ausência injustificada dos membros representantes da SJCDH, razão pela qual foi determinado encaminhamento para o órgão de solicitação de substituição dos mesmos, nos termos do art. 9º, §3º, do Decreto nº 51.111/2014 (RI). É o relato.

Procuradoria-Geral do Estado

Secretaria da Casa Civil, pela Ouvidoria-Geral do Estado

Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão

Secretaria da Educação

Secretaria da Segurança Pública

Secretaria da Fazenda, pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado

Secretaria da Saúde